



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 11 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 189 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, exercício das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n.º 2021/000582, com fulcro no que dispõe o Decreto n.º. 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado, à servidora **LIDIANE BARROS LOBO**, matrícula 10/693.312-1, Professor II, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo Único - Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto n.º. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a contar de 25 de abril de 2024.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02305/2024

PORTARIA N.º 190 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar **TALITA PEQUENO MATHEUS**, Subsecretária de Esporte, matrícula n.º 60/731.014-7, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 05/04/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02306/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 358, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **LEANDRA DE SOUZA CHAGAS**, matrícula n.º 10/712099-1, lotada na SEMCULT, a contar de 02 de fevereiro de 2024, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, conforme informações contidas no processo n.º 2024/029623.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02307/2024

PORTARIA SEMAT N.º 359, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/030804	Sylvia Helena Alcantara de Oliveira	10/705.646-8	SEMUS	01/05/2024 à 31/07/2024	2009/2014
2016/058189	Naelson Clementino dos Santos	10/692.046-6	SEMED	01/04/2024 à 30/09/2024	2011/2016 2016/2021
2014/003029	Maria Helena Amaro de Souza	10/682.595-4	SEMED	01/04/2024 à 30/09/2024	2011/2016 2016/2021
2023/031854	Jurema dos Santos Silva	10/693.738-7	SEMED	01/05/2024 à 30/04/2025	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2024/028216	Geysa Koschnitzki Menezes	10/704.946-3	SEMUS	11/04/2024 à 10/01/2025	2008/2013 2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02308/2024

PORTARIA SEMAT N.º 360, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo n.º 2022/143905, **RESOLVE:**

INTERROMPER a Licença Prêmio concedida através de Portaria n.º 555/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 03 de junho de 2022, ao servidor **JAMIL RIME BACHER JUNIOR**, mat. n.º 10/068729-3, lotado na SEMAT, a contar de 08 de março de 2024, tendo sido usufruídos 20 (vinte) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02309/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 362, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e **CONSIDERANDO** que o processo administrativo disciplinar nº 2023/006570, instaurado pela Portaria nº 478/SEMAT/2023, publicada no D.O. Digital de 15 de Junho de 2023 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 30 a 36 do processo administrativo nº 2023/006570 e, em consequência,

DEMITIR o servidor **LUCAS GOMES DE SOUSA PACKNESS**, matrícula nº 10/707.884-3, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMUS, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02310/2024

PORTARIA SEMAT Nº 363, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/079912	Luiz Fernando Fonseca Teixeira	10/702.329-4	SEMEF	30 dias a p/ 01/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02311/2024

PORTARIA SEMAT Nº 364, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o art. 2º, § 1º e 2º da Lei nº 4.647, de 13 de janeiro de 2017, **CONSIDERANDO** o Parecer da PGM/PCP/AFV nº 10/2018; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.647/2017, que revogou o artigo 165 da Lei nº 2.378/92 e o artigo 29 da Lei nº 4095/11; **CONSIDERANDO** o período contabilizado no Processo nº 2014/001411, referente aos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas exercidas pela servidora durante a vigência do artigo 165, da Lei nº 2.378/92; **RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI à servidora abaixo relacionada, lotada na SEMED, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo supramencionado, em conformidade com o quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MAT.	SÍMBOLOGIA	%
2014/001411	ALRIZETE BORGES DA SILVA	10/673.875-1	FG-1 (Lei 2.778/97) FG-1 (Lei 4.219/13)	63,75 36,25

Art. 2º: A presente Portaria cessa os efeitos da Gratificação Prêmio concedida à servidora supracitada, através da Portaria 272/SEMAD/2001, publicada no Jornal Hoje em 08/05/2001 e Portaria 634/SEMPILA/2006, publicada no Jornal Hora em 23/12/2006.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02312/2024

PORTARIA SEMAT N.º 365, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, nos termos do art. 67 da Lei nº 2.378/1992, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n.º 2024/079964, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao servidor **CARLOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI**, matrícula nº 10/069.251-7, no cargo de Agente Fiscal, lotado na SEMUG, a contar de 06 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02313/2024

PORTARIA SEMAT Nº 366, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/038235; **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **JOCIMAR DA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 10/695665-0, investido no cargo de Agente de Endemias, lotado na SEMUS, readaptação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 02/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02314/2024

PORTARIA SEMAT Nº 367, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/034603; **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 10/715282-0, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 04/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02315/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 368, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/243381; **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **VANESSA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 10/710623-0, investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, readaptação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 04/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02316/2024

PORTARIA SEMAT Nº 369, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezado o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/024094	Simone das Neves Encarnação Amancio	10/712.898-6	SEMED	13/04/2024 à 12/10/2024	2013/2018 2018/2023
2017/031414	Marinalva Lopes Vianna	10/683.645-6	SEMED	26/04/2024 à 25/07/2024	2002/2007
2022/137635	Tatiana de Barros Faria	10/701.737-9	SEMAS	02/05/2024 à 01/08/2024	2012/2017
2023/241146	Laissa Cerqueira Rodrigues Paço	10/714.177-3	SEMED	20/04/2024 à 19/07/2024	2014/2019
2019/028254	Mario Cesar Martins Esteves de Oliveira	10/687.615-5	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2008/2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02317/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE E MATRÍCULA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o art. 18 da Portaria SEMED nº 195 de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 21/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02318/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079138
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 11/696.441-5, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02319/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079155
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02320/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079262
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAIS RODRIGUES LARANJEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO
PERÍODO: MARÇO DE 2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **LAIS RODRIGUES LARANJEIRA**, matrícula nº 11/673.472-7, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02321/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079317
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02322/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079319
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCY TAVARES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.515-1, da unidade escolar **E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02323/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078122
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 11/694.597-6 da unidade escolar **E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02324/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078128
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU
UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**, Matrícula: 11/690.768-7, da unidade escolar **E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02325/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078493
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RENATA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PAULUCCI DE MELLO CABRAL, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar E.M. Prof.^a AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02326/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078833
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **EDIVAN LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02327/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/038022
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO
UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02328/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL 09/GS/SEMEF/2024 (I)

Ciência por edital, com fundamentação legal previsto em Lei Complementar nº 3.411/2002, nos Art. 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto Nº 8.716/2010, Art. 10, 13 e 16.

Notificamos os responsáveis previamente constituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização dos respectivos processos, tendo sido **INDEFERIDO** o pedido de reconhecimento da prescrição dos exercícios descritos.

Salia-se que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis.

Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	EXERCÍCIO	Nº TÍTULO	PROC. ADM	PARC
528648	IPTU	2010, 2011, 2012	2011/00626720, 2012/00729163, 2013/00995134 (CDA 2014/233098)	2023/054418	
528648	IPTU	2013, 2014, 2015	2014/00517654 (CDA 2016/081831), 2015/00486118 (CDA 2016/081832), 2016/00605641 (CDA 2016/081833)	2023/054418	
716273	IPTU	2004	2008/030678 (CDA 2007/01254601)	2022/224402	
741242	IPTU	2007 - Complementar, 2009, 2010, 2011, 2012	2008/00734200 (CDA 2011/017097), 2010/00432125, 2011/00720800, 2013/00856788, 2013/01077780 (CDA 2014/225430)	2023/142822	
741242	IPTU	2013, 2014, 2015	2014/00597878 (CDA 2016/189781), 2015/00823587 (2016/189782), 2016/00697672 (CDA 2016/189783)	2023/142822	
777863	IPTU	2013, 2014, 2015, 2017	2014/00535957 (CDA 2016/483140), 2015/00844912 (CDA 2016/483141), 2016/00600487 (CDA 2016/483142), 2018/00605346 (CDA 2018/118562)	2022/262622	
557366	IPTU	2010, 2011, 2012	2011/00632071, 2012/00705075, 2013/00999214 (CDA 2014/329714)	2023/168341	
557366	IPTU	2013, 2014, 2015	2014/00523887 (CDA 2016/339419), 2015/00640516 (CDA	2023/168341	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			2016/339420), 2016/00611369 (CDA 2016/339421)		
40166	IPTU	2009, 2010, 2012	2010/00590076 (CDA 2013/140513), 2011/00606174, 2013/00978069 (CDA 2014/257203)	2023/013210	
721534	IPTU	2009, 2011, 2012, 2013, 2015	2010/00416213, 2012/01013722, 2013/01056032 (CDA 2014/229167), 2014/00592161 (CDA 2016/180442), 2018/00937062 (CDA 2016/180443)	2023/022006	
653188	IPTU	2000, 2001, 2011, 2012	2005/90044511, 2005/90149862 (CDA 2005/132739) , 2012/00861461, 2013/00708276 (CDA 2014/271005)	2023/041340	
653188	IPTU	2013, 2014, 2015	2014/00538319 (CDA 2016/402029), 2015/00617438 (CDA 2016/402030), 2016/00530948 (CDA 2016/402031)	2023/041340	
771069	IPTU	2008, 2010, 2011, 2012	2009/00468810, 2011/00742715, 2012/00891324, 2013/01066082 (CDA 2014/226594)	2022/265373	
771069	IPTU	2015, 2016	2016/00731542 (CDA 2016/218056), 2018/01135799 (CDA 2017/117379)	2022/265373	
722927	IPTU	2006, 2007	2007/00993741, 2008/00455341 (CDA 2010/064190)	2022/255577	
680054	IPTU	2012, 2013, 2014	2013/01033373 (CDA 2014/351400), 2014/00451282 (CDA 2016/437250), 2015/00670450 (CDA 2016/437251)	2022/272281	
52281299791	IPTU	2005 - Com- plemento, 2006 - Com- plemento, 2007 - Com- plemento, 2007, 2008	2008/00602441 (CDA 2009/012037), 2008/00359986 (CDA 2010/036059), 2008/00724066, 2008/00423776 (CDA 2011/000369), 2008/00615357 (CDA 2012/019882)	2023/044696	
44747250778	IPTU	2006, 2006 - Complemento	2007/01042767, 2007/01089152 (CDA 2010/027816)	2022/248722	
687630	IPTU	2005, 2008	2005/00519910, 2009/00509424 (CDA 2012/002791)	2022/234742	
665823	IPTU	2005, 2006, 2008	2006/00350339, 2007/01051550, 2009/00459639 (CDA 2012/006481)	2022/144082	
52281299791	IPTU	2009, 2010	2010/00414547	2023/044696	

			(CDA 2013/128234), 2011/00600961 (CDA 2014/239831)		
26938	IPTU	2006, 2009	2007/00404249, 2010/00461385 (CDA 2012/014628)	2022/254291	
11863	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2010, 2012	2007/00997506 (CDA 2010/035723), 2008/00475984 (CDA 2011/001165), 2009/00657094 (CDA 2012/020401), 2010/00541515, 2012/00851099 (CDA 2013/111161), 2011/00601935, 2013/00971840 (CDA 2014/231211)	2023/025520	
748279	IPTU	2002, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012	2007/00329047 (CDA 2007/087225), 2007/01095233, 2008/00414044, 2009/00552254 (CDA 2012/011083), 2011/00726428, 2013/01059714 (CDA 2014/307878)	2023/025003	

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 02329/2024

EDITAL Nº 30/SSC/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/129214	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/247628	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/270094	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/042729	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/048376	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/115338	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/143203	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/172023	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/221007	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/221122	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/234430	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/240298	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/241232	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/024212	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029769	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/029940	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/030154	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/034228	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/036233	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE PARTILHA
2024/036277	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/036702	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/037067	ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE DISTRATO ASSINADO PELA CEF
2024/037887	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/037958	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/041477	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042648	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042683	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042684	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042697	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/043734	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/045447	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/045470	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal

Id. 02330/2024

EDITAL Nº 32/SSC/SEMEF/2024

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiaguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2020/034255	017002	2019 COMPL	R\$ 968,03	2024/00428903
		2020 COMPL	R\$ 1.963,90	2024/00428904
		2021 COMPL	R\$ 924,17	2024/00428906
		2022 COMPL	R\$ 1.020,43	2024/00428907
2022/134695	599916	2019 COMPL	R\$ 3.771,71	2023/01145699
		2020 COMPL	R\$ 3.895,50	2023/01145698
		2021 COMPL	R\$ 4.009,69	2023/01145697
		2022 COMPL	R\$ 4.427,27	2023/01145696
2023/039413	771591	2019 COMPL	R\$ 165,07	2024/00431918
		2020 COMPL	R\$ 170,48	2024/00431917
		2021 COMPL	R\$ 175,47	2024/00431915
		2022 COMPL	R\$ 193,75	2024/00431815
		2023 COMPL	R\$ 210,85	2024/00431814
	771599	2019 COMPL	R\$ 31,07	2024/00431927
		2020 COMPL	R\$ 32,09	2024/00431926
		2021 COMPL	R\$ 33,03	2024/00431925
		2022 COMPL	R\$ 36,47	2024/00431924
		2023 COMPL	R\$ 39,69	2024/00431923
2023/210572	650537	2019 COMPL	R\$ 213,96	2024/00533938
		2020 COMPL	R\$ 220,98	2024/00533936
		2021 COMPL	R\$ 227,45	2024/00533934
		2022 COMPL	R\$ 251,15	2024/00533933
2023 COMPL	R\$ 272,77	2024/00533932		
2023/225279	679168	2024	R\$ 4.973,34	2024/00156728
2023/235141	931513	2019 COMPL	R\$ 284,61	2024/00426598
		2020 COMPL	R\$ 293,94	2024/00426597
		2021 COMPL	R\$ 302,57	2024/00426596
		2022 COMPL	R\$ 334,08	2024/00426595
2023 COMPL	R\$ 389,86	2024/00426594		
2023/240419	556668	2019 COMPL	R\$ 1.122,27	2024/00527489
		2020 COMPL	R\$ 1.159,11	2024/00527488
		2021 COMPL	R\$ 1.756,01	2024/00527485
		2022 COMPL	R\$ 1.215,60	2024/00527484
2023 COMPL	R\$ 1.322,87	2024/00527483		
2023/240460	794065	2019 COMPL	R\$ 73,71	2024/00533345
		2020 COMPL	R\$ 79,95	2024/00533344
		2021 COMPL	R\$ 85,71	2024/00533343
		2022 COMPL	R\$ 101,35	2024/00532635
2023 COMPL	R\$ 118,30	2024/00532627		
2023/243340	789645	2019 COMPL	R\$ 164,82	2024/00532243
		2020 COMPL	R\$ 174,06	2024/00532241
		2021 COMPL	R\$ 182,58	2024/00532240
		2022 COMPL	R\$ 233,55	2024/00532239



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/244655	680969	2023 COMPL	R\$ 254,14	2024/00532237
		2019 COMPL	R\$ 3.620,61	2024/00536528
		2020 COMPL	R\$ 3.739,45	2024/00536527
		2021 COMPL	R\$ 3.849,06	2024/00536526
		2022 COMPL	R\$ 4.249,92	2024/00536524
2023/253197	960047	2023 COMPL	R\$ 4.624,91	2024/00536522
		2019	R\$ 488,21	2024/00428236
		2020	R\$ 550,07	2024/00428235
		2021	R\$ 566,19	2024/00428234
2024/023841	791224	2022	R\$ 625,16	2024/00816513
		2019 COMPL	R\$ 170,39	2024/00431531
		2020 COMPL	R\$ 175,98	2024/00431532
		2021 COMPL	R\$ 181,14	2024/00431533
		2022 COMPL	R\$ 226,20	2024/00431536
		2023 COMPL	R\$ 246,15	2024/00431537

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
AUDITOR FISCAL QS

Id. 02331/2024

SAÚDE

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2024

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE (PNAISARI), INCLUINDO-SE O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E FECHADO.

INTRODUÇÃO:

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem claramente o dever da família, da sociedade e do Estado, de garantir com absoluta prioridade, o atendimento e a proteção dos direitos da criança e do adolescente, baseando-se na doutrina de proteção integral, que requer ações efetivas e articuladas nos diferentes níveis da esfera pública para que possam lhes garantir o direito à dignidade e a cidadania. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apresentam necessidades múltiplas e complexas, especialmente, naqueles referentes à garantia do direito à saúde.

O plano de ação anual de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação provisória e semiliberdade (PNAISARI), é fruto de uma construção coletiva que enfrentou desafios, envolvendo várias áreas do governo, representantes de entidades e especialistas na área.

O Município de Nova Iguaçu/ RJ, ao apresentar o presente plano de ação anual de 2024, tem por objetivo estabelecer as diretrizes para implementação de ações de saúde que incorporem os componentes da atenção básica, média e alta complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população de adolescentes em regime de internação, internação provisória e semiliberdade.

Este plano representa uma proposta de intervenção, permitindo aos adolescentes uma proposta de inclusão social e garantia de direitos, a partir de um sistema de atendimento amplo e articulado entre os diversos setores responsáveis pela efetivação das medidas, priorizando o atendimento multidisciplinar e interinstitucional, zelando pela integridade física e mental dos mesmos.

Para elaboração desse plano foram considerados os princípios legais da Constituição Federal, a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica de Saúde), 8742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional, o decreto nº 2, de 13 de julho de 2006 que institui a Comissão Inter setorial de Acompanhamento do SINASE, Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei orgânica da saúde, a Portaria 687/GM/MS de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), A Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma dos blocos de financiamento, com respectivo financiamento e controle, a Portaria nº 4279/ GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS) e o programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), a Portaria nº3088/ GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para a atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, institui incentivos financeiros de investimento e de custeio, Portaria do Ministério da Saúde de nº 1082 e nº 1083 de 23 de Maio de 2014 que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) a Resolução nº 119/ CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na promoção, proteção e recuperação da Saúde da série A - Normas e Manuais Técnicos.

Desta forma, o presente Plano tem como objetivo principal estabelecer diretrizes gerais para a atenção integral em saúde de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade nas unidades situadas no Município de Nova Iguaçu, assim como definir em âmbito municipal normas, critérios e fluxos para a adesão e operacionalização da atenção integral à saúde desses adolescentes.

Está contemplado neste, o Plano de Ação que contém os compromissos firmados para o ano de 2024 entre gestores da saúde, do socioeducativo e equipe de referência em saúde para a atenção aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

MONITORAMENTO DA PNAISARI

1. Identificação:

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU	ESTADO: RIO DE JANEIRO
------------------------	------------------------

Relatório das ações em saúde direcionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, referente ao ano anterior (2023):



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Linha de ação: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL				
Problemática: Dificuldade de acesso do(a) adolescente na Atenção Básica em Saúde				
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Consulta de Enfermagem	Garantir uma triagem minuciosa, para um posterior acompanhamento médico, com monitoramento para identificação e controle de agravos à saúde.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como, o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
Teste de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis)	Identificar as ISTs	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.

MONITORAMENTO DA PNAISARI

1. Identificação:

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU	ESTADO: RIO DE JANEIRO
-------------------------------	-------------------------------

Relatório das ações em saúde direcionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, referente ao ano anterior (2023):

Linha de ação: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL				
Problemática: Dificuldade de acesso do(a) adolescente na Atenção Básica em Saúde				
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Consulta de Enfermagem	Garantir uma triagem minuciosa, para um posterior acompanhamento médico, com monitoramento para identificação e controle de agravos à saúde.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como, o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
				Garantir disponi-

Teste de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis)	Identificar as ISTs	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	bilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
--	---------------------	-----------------	---------------------------------------	--

Linha de ação: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL				
Consulta Médica	Acompanhamento médico para prevenção de agravos à saúde.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
Consulta Odontológica	Avaliação para identificação dos casos que precisam de atendimento odontológico a fim de prevenir agravos.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa
Educador Físico	Prevenção do sedentarismo e das comorbidades relacionadas ao mesmo. Além da promoção do bem-estar.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes.	Adesão dos adolescentes

Linha de ação: SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA				
Problemática: Escassez de ações de Educação Sexual e Reprodutiva para o público adolescente.				
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Oferta de teste rápido de ISTs (HIV, HCV, HBSAG e Sífilis)	Desenvolvimento de oficinas com temas de prevenção das ISTs, além de identificação dos casos reagentes.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

				medida socioeducativa
Inserção no Planejamento Reprodutivo	Reuniões para educação em saúde quanto a prevenção de gravidez na adolescência.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa

Linha de ação:	DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS
-----------------------	---

Problemática:	Adolescentes expostos à violências e violações de direitos
----------------------	--

Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
------	---------------	-----------	------------------------------	-------------------------------------

Ampliação dos espaços de discussão sobre a violência, reforçando o comportamento de responsabilidade, de forma positiva nas questões dos direitos humanos, a fim de promover a cultura de paz.	Conscientização como objetivo de redução dos casos de violência doméstica e no âmbito geral.	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Inserção familiar do adolescente para discussão do tema.
--	--	----------------	--------------------------------------	--

Linha de ação:	SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA
-----------------------	-----------------------------------

Identificação de problemas geniturinários	Tratamentos dos problemas geniturinários a fim de prevenir complicações.	100% realizadas	Abrangência de todos os adolescentes	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa
---	--	-----------------	--------------------------------------	---

Linha de ação:	DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS
-----------------------	---

Capacitação dos profissionais para notificação, atendimento encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência.	Organização de um fluxo de atendimento para que todos os envolvidos saibam manejar questões pertinentes nos casos de violência.	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Construção de uma rede de apoio entre os profissionais de saúde e o equipamento.
---	---	----------------	--------------------------------------	--

Linha de ação:	SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
-----------------------	--

Problemática:	Alta demanda de situações de saúde mental
----------------------	---

Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
------	---------------	-----------	------------------------------	-------------------------------------

Realizar abordagem coletiva com ação de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Garantir informações didáticas a respeito do tema, a fim de obter acompanhamento nos casos de saúde mental.	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Comunicação entre as redes para um melhor fluxo de atendimento ao adolescente.
---	---	----------------	--------------------------------------	--

Avaliar casos de indícios de transtornos mentais e/ou alterações decorrentes do uso de álcool e outras drogas.	Identificação dos casos para encaminhamento à unidade de referência para avaliação da saúde mental (CAPS).	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Manutenção do atendimento nos casos ambulatoriais e emergenciais.
--	--	----------------	--------------------------------------	---

Linha de ação:	PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS
-----------------------	--

Problemática:	Dificuldade de acesso às ações de Prevenção e controle de agravos
----------------------	---

Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
------	---------------	-----------	------------------------------	-------------------------------------

Recidivas de escabiose, pediculose e outras doenças dermatológicas	Realizar prevenção e tratamento de escabiose, pediculose e outras doenças dermatológicas.	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Conscientização do autocuidado e do ambiente onde se vive. Participação da família nas questões de higiene.
--	---	----------------	--------------------------------------	---

Recidiva de sífilis	Realizar prevenção e tratamento	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Conscientização sobre a importância do uso do preservativo masculino. Aceitação do diagnóstico e adesão ao tratamento.
---------------------	---------------------------------	----------------	--------------------------------------	--

Recidiva de tuberculose e hanseníase	Realizar prevenção e tratamento	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	Participação da família nas questões de higiene para redução da transmissão. Aceitação do diagnóstico e adesão ao tratamento.
--------------------------------------	---------------------------------	----------------	--------------------------------------	---

Linha de ação:	EDUCAÇÃO EM SAÚDE
-----------------------	--------------------------

Problemática:	Importância da Educação em Saúde
----------------------	----------------------------------

Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
------	---------------	-----------	------------------------------	-------------------------------------

Realizar atividades de educação em saúde, com base no diagnóstico do adolescente na unidade socioeducativa.	Implantar uma linha de cuidado para doenças crônicas não transmissíveis na rede de atenção a saúde.	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	As ações educativas em saúde são uma ferramenta de suporte ao acolhimento do adolescente e familiares envolvendo-os no processo de recuperação do
---	---	----------------	--------------------------------------	---



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Realizar oficinas educativas que abordem a temática principalmente de saúde sexual e reprodutiva (gênero, paternidade responsável)	Reduzir a proporção de doenças ISTs e gravidez na adolescência	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	bem-estar. As ações educativas em saúde são uma ferramenta de suporte ao acolhimento do adolescente e familiares envolvendo-os no processo de recuperação do bem-estar
--	--	----------------	--------------------------------------	---

Abaixo estão relacionadas as ações mínimas previstas na carta de serviços da atenção primária e que devem ser oferecidas aos adolescentes em atendimento socioeducativo. Essas ações foram realizadas? Em caso negativo, descreva o motivo:

Ações de Saúde da APS	Situação
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Vacinação do adolescente, orientação sobre atualização vacinal, avaliação e acompanhamento da situação vacinal e busca de adolescentes não vacinados.	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Avaliação da situação de saúde dos adolescentes com relação às doenças e agravos em saúde e identificação, cuidado e acompanhamento do adolescente com pressão alta, diabetes e/ou com problemas de visão.	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do adolescente com sífilis, hepatites virais, HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis.	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo.	() Realizadas rotineiramente. (x) Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas.	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Consulta odontológica.	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Cuidado aos problemas de crescimento e desenvolvimento do adolescente e atendimento aos problemas prevalentes na adolescência: atraso da puberdade, puberdade precoce, acne	(x) realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente

(espinhas), dor nos testículos, crescimento anormal da mama, cólica menstrual, obesidade, inflamação ou infecção da vulva da vagina.	
--	--

Promoção, aconselhamento e cuidado integral com relação à sexualidade responsável e planejamento familiar dos adolescentes: orientação individual e em grupo de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de prevenção e testes rápidos.	(x) realizadas rotineiramente () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
--	--

Identificação, acompanhamento e atenção integral à adolescente gestante	() Realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente (x) Não foram realizadas pois não é o perfil de abrangência
---	--

Identificação e acompanhamento de adolescentes em sofrimento mental, incluindo ações de prevenção ao suicídio.	(x) Realizadas rotineiramente. () Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
--	---

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2023

Identificação da(s) Unidade(s) Socioeducativa(s) e Unidade(s) de Saúde de referência:

Unidade Socioeducativa Nº do CNES (se houver)	Unidade de Atenção Primária à Saúde de referência Nº do CNES	Equipe de Saúde Nº do INE	Média mensal de adolescentes na unidade socioeducativa	Identificação do Profissional de Saúde Mental/ Formação/Carga horária
1 CRIAAD Nova Iguaçu	Clínica da Família Odiceia Morais - 3328090	ESF CFOM Equipe 1 - 000152009 1	Aproximadamente 20 adolescentes	
2 CRIAAD Nova Iguaçu	CAPSi Dom Adriano Hipólito - 6409792		Aproximadamente 8	
3				
4				
5				

Plano de intervenção:

Unidade Socioeducativa Nº do CNES (se houver)	Unidade de Atenção Primária à Saúde de referência Nº do CNES	Equipe de Saúde Nº do INE	Média mensal de adolescentes na unidade socioeducativa	Identificação do Profissional de Saúde Mental/ Formação/Carga horária
1				

Linha de ação:	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial		
Problemática:	Dificuldade de acesso do(a) adolescente na Atenção Básica em Saúde		
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Triagem com verificação de medidas antropométricas, pressão arterial, e encaminhamento para consulta de Enfermagem e/ou médica.	Identificação dos possíveis riscos para controle dos parâmetros nas consultas subsequentes, prevenindo os agravos.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Realizar oficinas e palestras buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado.	Promoção de educação em saúde.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Viabilizar participação familiar promovendo o fortalecimento do vínculo e o acompanhamento familiar necessário para cada caso.	Melhor adesão no que tange ao cuidado físico e psicossocial.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais

Linha de ação:	Sexualidade responsável e planejamento familiar		
Problemática:	Escassez de ações de Educação Sexual e Reprodutiva para o público adolescente.		
Ação	Meta	Prazo	Responsável

Realizar palestras e orientações individuais para sanar dúvidas relacionadas a saúde sexual e reprodutiva.	Promoção de educação em saúde no que diz respeito à temática.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Acesso a exames laboratoriais relacionados às ISTs.	Adesão do adolescente para que de fato os exames sejam realizados.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Promoção e conscientização do autocuidado sobre a saúde sexual e reprodutiva, prevenindo ISTs e disponibilizando preservativos.	Redução do número de adolescentes contaminados por ISTs.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais

Linha de ação:	Saúde bucal		
Problemática:	Acesso insatisfatório à Saúde Bucal		
Ação	Meta	Prazo	Responsável

Realizar orientações quanto ao cuidado para manutenção da saúde bucal e escovação, com aplicação de flúor e, caso necessário, tratamentos como remoção de placas bacterianas e tártaro.	Realizar consulta de avaliação conforme a necessidade.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Serviços especializados de média complexidade. OBS: casos de emergência devem ser encaminhados para unidade de pronto atendimento (UPA).	Atendimento nos casos específicos que precisam de serviço especializado.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	CEO Pam Dom Walmor

Linha de ação:	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas		
Problemática:	Alta demanda de situações de saúde mental		

Ação	Meta	Prazo	Responsável
-------------	-------------	--------------	--------------------

Identificação da demanda específica para acompanhamento psicossocial por equipe especializada na unidade de referência.	Viabilidade do acesso ao tratamento nas demandas de saúde mental.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Equipe CRI-AAD, CAPS de Nova Iguaçu e Serviços de emergência psiquiátrica da UPA de Austin
Abordagem coletiva com ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Viabilizar informações a respeito do tema, no que tange a promoção e diminuição dos riscos relacionados ao uso de álcool e outras drogas.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Equipe CRI-AAD, CAPS de Nova Iguaçu e Serviços de emergência psiquiátrica da UPA de Austin

Linha de ação:	Prevenção e controle de agravos		
Problemática:	Dificuldade de acesso às ações de Prevenção e controle de agravos		
Ação	Meta	Prazo	Responsável

Atualização vacinal conforme orientações do PNI	Promoção de saúde, prevenção de doenças, riscos e agravos à saúde.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Acesso a consulta de Enfermagem para identificação dos riscos de agravos, encaminhando as demandas específicas para consulta médica.	Prevenção de riscos e agravos e saúde.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais

Linha de ação:	Educação em saúde		
Problemática:	Importância da Educação em Saúde		
Ação	Meta	Prazo	Responsável

Capacitação periódica dos profissionais da rede	Promoção do acesso do acolhimento segundo fluxo pré-estabelecido.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Promoção da capacitação em saúde integral do adolescente	Aplicação do conhecimento adquirido nas atividades individuais e em grupo.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais

Linha de ação:	Direitos humanos, promoção da cultura de paz, prevenção de violências e assistência às vítimas		
Problemática:	Adolescentes expostos à violências e violações de direitos		
Ação	Meta	Prazo	Responsável



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ampliação dos espaços de discussões sobre violência, cultura de paz e contextualização dos mesmos.	Fortalecer o comportamento e o senso de responsabilidade a fim de reforçar positivamente essas informações sob a ótica dos direitos humanos.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais
Capacitar os profissionais para notificar, atender, encaminhar e acompanhar os casos de violência.	Manutenção de um fluxo onde todos os profissionais envolvidos saibam manejar as questões de violência.	De acordo com o fluxo de entrada dos adolescentes.	Clínica da Família Odiceia Morais

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Saúde de Nova Iguaçu

VICTOR HUGO POUHEL
Gestão do Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro

Id. 02332/2024

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convocar os segurados abaixo relacionados para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos. **O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dias corridos contados a partir da data da publicação. Comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu.

Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
6823991	KARLA NICOLETE CHAMBARELLI POLINATI	2024/042185
7009225	MAURO SÉRGIO NUNES GOMES	2024/02/199
702047P	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ALENCAR	2024/03/310

Nova Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

MARIA DE JESUS LIMA
GERENTE DE UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO

Id. 02333/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2023/ FENIG – Seleção de proposta para mapeamento e apoio ao desenvolvimento de ações para valorização das atividades regulares por grupos e escolas de capoeira mantidas por mestres e professores dessa arte no Município de Nova Iguaçu pelo período de 9 (nove) meses.

Membros:

CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 5001106

FLAVIA SOARES DOS SANTOS - Matrícula nº 5050102

JOÃO MARCOS FONSECA DE SOUZA – Matrícula nº 5050084

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Raquel Batalha de Oliveira
Presidente da FENIG

Id. 02334/2024

PORTARIA FENIG Nº 015, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2023/ FENIG – Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração voltado à capacitação para o mundo do trabalho e o estímulo ao empreendedorismo de jovens na faixa etária de 16 a 29 anos no Município de Nova Iguaçu, pelo período de 8 (oito) meses.

Membros:

CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 5001106

FLAVIA SOARES DOS SANTOS - Matrícula nº 5050102

JOÃO MARCOS FONSECA DE SOUZA – Matrícula nº 5050084

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Raquel Batalha de Oliveira
Presidente da FENIG

Id. 02335/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/157.063

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 023/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S, DE SEGURANÇA PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DA CIDADE NOVA IGUAÇU, INDIVIDUAIS, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCADOS.

VALOR: 672.536,17 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 01517/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/157.063, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, "B", DA LEI Nº 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT

Id. 02336/2024

CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/264.414

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 011/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ECO ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, GRADES E BARRICADAS DE CONTENÇÃO, E DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS PELA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.081.120,00 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

NOTA DE EMPENHO: 01425/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/264.414, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

Id. 02337/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.285

ADITIVO: 008

CONTRATO: 046/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE E REACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 046/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

VALOR: R\$ 2.405.508,14 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DE RECURSOS: 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 01211/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.02.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DE RECURSOS: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - REC

NOTA DE EMPENHO: 01220/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.285, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02338/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
003/2024	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2024, com término em 11/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02339/2024

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/268576

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR E REALOCAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 034/SEMUS/2023, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, §2º, II DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/268576.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SEMUS/2023.

PRAZO: FICA INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 781.392,08 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 15001002

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41

EMPENHO: 0644/2024-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 10.696/2016, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02340/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336

– PREGÃO ELETRÔNICO –

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado da licitação nº **053/CPL/23**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 e 11.196/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE COM MOTO-RISTA E COMBUSTÍVEL E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL**, em favor das sociedades empresárias:

- **JX CONTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 20.488.242/0001-83**, para o **LOTE I**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 794.985,36** (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.678.980/0001-37**, para o **LOTE II**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 6.834.522,24** (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

- **LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA. – CNPJ nº 20.787.895/0001-63**, para os **LOTES III e V**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.639.167,44** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

- **ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 41.710.060/0001-85**, para o **LOTE IV**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.649.909,60** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos);

- **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 07.014.990/0001-66**, para o **LOTE VI**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 765.379,68** (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

- **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. – CNPJ 07.792.269/0001-05**, para o **LOTE VII**, no **VALOR TOTAL** de **R\$ 173.736,72** (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

Perfazendo, dessa forma, o **VALOR TOTAL LICITADO** na ordem de **R\$ 13.857.701,04** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Id. 02341/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2024

PROCESSO CISBAF Nº 2427/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ALTINENSE DIVISÓRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas tipo rolo, para as janelas da Central de Regulação de Urgências e setores Administrativos do CISBAF.

VALOR: O valor global deste Contrato é de 33.895,00 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.003.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 70/2024;

nº: 04.129.0037.2.003.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 71/2024;

DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2024

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02342/2024